

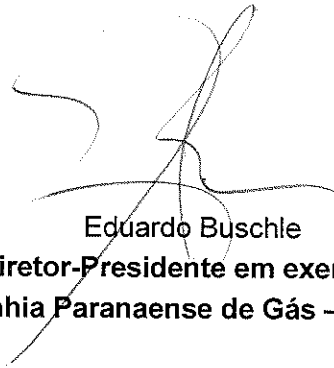
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 003/2017, em especial no Relatório Final de fls. 113/114 e no Parecer Jurídico nº 05/2018 (fls.115/116), decido pela aplicação da penalidade de advertência à empresa Nélcio J. Pereira & Cia Ltda – EPP, bem como pela retenção provisória dos créditos devidos a ela até o encerramento definitivo e quitação de eventuais débitos referentes às reclamatórias trabalhistas de nº 0020583-60.2017.5.04.0232 e nº 0021001-95.2017.5.04.0232, ambas em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS.

Ao responsável para providenciar a notificação da empresa Nélcio J. Pereira & Cia Ltda - EPP para, se quiser, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da correspondência.

Curitiba, 25 de janeiro de 2018.



Eduardo Buschle
Diretor-Presidente em exercício
Companhia Paranaense de Gás – Compagas